



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº243/2021**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal

**CONTRATADA: SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a **Rua Pedro Schneider, nº 688, sala 106, centro, Teutônia/RS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **10.748.594/0001-77**, neste ato representada pela Sra. Sandra Rasquin Rabenschlag, ao fim assinado, brasileira, portador do CPF nº 511.963.010-34 e Carteira de Identidade nº 103321266-1 SESP/RS, residente e domiciliado na cidade Teutônia/RS, doravante designada de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de aquisição de bens nº 243/2021, instruído no processo de Inexigibilidade nº 15/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência num período de 90 dias a fim de finalizar o trabalho em andamento, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935.721328/2015-61, DA SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL – RFB, AUDITORIA EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

*3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.*

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, ambos da Lei 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG**  
**SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG**  
Representante  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. Viriane Rodrigues  
Nome  
CPF: 033.631.199-09

2. Janaína M. A. Deming  
Nome  
CPF: 064.960.809-81

Publicado por:  
Lenilce Vitoriano  
Código Identificador: B9E06F51

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 29/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 29/2022**

TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica transferida a data de comemoração do Dia do Servidor Público de 28 (sexta-feira) para o dia 31 (segunda-feira) de outubro de 2022.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

Publicado por:  
Lenilce Vitoriano  
Código Identificador: 7926857C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**171/2019**

**Partes:**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº**  
**11.468.308/0001-82**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25% nos setores de Saúde, Ação Social, Obras, viação e serviços urbanos e Esporte, do valor do contrato, bem como promover alteração nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

**Valor do Aditivo:** R\$ 49.932,24 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 165.161,28 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, e vinte e oito centavos)

**Prazo de Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 21/10/2022.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial Nº 47/2019**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador: 53CC48D8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**243/2021**

**Partes:**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência num período de 90 dias a fim de finalizar o trabalho em andamento, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935.721328/2015-61, DA SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL - RFB, AUDITORIA EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 21 de outubro de 2022.

**Data da nova vigência:** 21/01/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador: EIFAD110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5127/2022**

**DATA: 24/10/2022**

Súmula - Procede a baixa de bem patrimonial (imóvel), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 06/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5123/2022 DE 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica procedida a baixa do bem patrimonial (Imóvel), como abaixo especificamos:

| Placa | Especificação                        | Valor R\$ |
|-------|--------------------------------------|-----------|
| 8359  | Lote urbano nº 09 da nº quadra nº 11 | 1.043,00  |

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que o bem ora baixado não mais figure no balanço patrimonial do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Antonio Cecato dal Magro  
Código Identificador: 465313B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5129/2022**

**Data 24/10/2022**

Súmula. Ratifica o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais, declarando feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 236 DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.**

**D E C R E T A.**

**Art. 1º.** Fica Ratificado o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas